



**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO**  
**Nº: 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

<b>Órgão:</b> Ministério das Cidades
<b>Convênio:</b> 803275/2014
<b>Proposta SICONV:</b> 31723/2014
<b>Contrato de Repasse:</b> 1.015.476-14/2014
<b>Objeto:</b> Aquisição de Abrigos para Embarque e Desembarque de Passageiros do Transporte Público Coletivo Urbano.
<b>Valor Liberado:</b> R\$ 73.755,00

Piraquara, 06 de novembro de 2017.

---

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal de Piraquara

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO: 18.996/2017**

O Município de Piraquara, torna público que para a chamada pública que tem como **Objeto: SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO À FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO HAVENDO INTERESSE PÚBLICO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ESTIMATIVA DE 12 (DOZE) VAGAS PARA PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA.** Foi apresentada apenas uma proposta da OSC Fraternitas inscrita sob o CNPJ 75173674/0001-97, porém durante a análise da documentação a comissão de Seleção constatou a existência de equívocos no Edital de Chamamento Público motivo pelo qual a Comissão declarou a respectiva chamada pública FRACASSADA. A íntegra da decisão se encontra no site do Município:  
www.piraquara.pr.gov.br.

**DANIELLA SEVERGNINI SILVA**

Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação Para Processamento e Julgamento

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:7E3455CC**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL  
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

**Órgão:** Ministério das Cidades

**Convênio:** 803275/2014

**Proposta SICONV:** 31723/2014

**Contrato de Repasse:** 1.015.476-14/2014

**Objeto:** Aquisição de Abrigos para Embarque e Desembarque de Passageiros do Transporte Público Coletivo Urbano.

**Valor Liberado:** R\$ 73.755,00

Piraquara, 06 de novembro de 2017.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal de Piraquara

**Publicado por:**  
Luciano da Costa Lara  
**Código Identificador:2D35E9FD**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO Nº 6274/2017**

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Senhor **Luiz Carlos Heleno**, no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Cultura – CC3**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 07/11/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Novembro de 2017.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Bueno Staben Alves  
**Código Identificador:23FD1720**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
PORTARIA 020/2017**

**DATA:** 01 de novembro de 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os vereadores: **OSCIMAR APARECIDO SABEC, ALCIDES LISBOA, LUIZ CARLOS DE PINHO e RONALDO ADRIANO SILVA**, para participarem da “**8ª Reunião Ordinária – 2017, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema**”, a ser realizada no dia 04 de novembro próximo, na cidade de Ibioporã /Pr., conforme programação anexa.

**Art. 2º** - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.

§ 1º - O valor concedido será de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ao 01 de novembro de 2017.

**ALCIDES LISBOA**

Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Barbosa  
**Código Identificador:62A1E7C1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2017**

**DATA:** 06 de novembro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º** – Designar as servidoras **Elisangela Correia Pona**, Matrícula nº 400-6/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, **Luciana Luzia Micheletti**, Matrícula nº 935-0/1 e **Valquíria da Silva Santos**, Matrícula nº 923-7/1, ocupantes do cargo efetivo de Educador Infantil, e **Elisabete Pedroso Pacheco**, Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador(a), para participarem do Curso “**Planejamento do PAR, FUNDEB, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério**”, organizado pela AMEPAR – Associação dos Municípios do Médio Paranapanema, a ser realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2017, no Auditório Twin Towers, na cidade de Londrina/PR.

**Art. 2º** – Conceder diária para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

**Parágrafo Único:** O valor concedido para cada servidora será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 1(uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.